



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARAL

C.N.P.J. 01.610.390/0001-84  
ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 383 de 08 de abril de 2008.

*“Abre Credito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2008, no montante de R\$ 2.603,55 (Dois mil, seiscentos e três reais e cinquenta e cinco centavos) para os fins que especifica.*

**Laércio Vicente Scaramal**, Prefeito do Município de Taquaral, Estado de São Paulo, uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

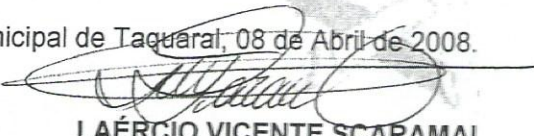
**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Credito Adicional Especial no valor de R\$ 2.603,55 (Dois mil, seiscentos e três reais e cinquenta e cinco centavos), destinados a cobrir despesas de custeio do orçamento em vigência, com as seguintes classificações

Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
02 PODER EXECUTIVO	
02.08 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.011.2.023 – Manutenção da Assistência Social Geral	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 1.603,55
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00
Total	R\$ 2.603,55

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes do artigo anterior, serão cobertos, com recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, provenientes de convênios firmados com o Fundo Nacional de Assistência Social, na forma do parágrafo 2º, artigo 43 da Lei 4320/64.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de março, revogadas as disposições e contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaral, 08 de Abril de 2008.

  
**LAÉRCIO VICENTE SCARAMAL**  
Prefeito Municipal

Dado e passado nesta secretaria em data supra.

  
**VALDIRENE DOS SANTOS**  
Escrivãria